



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/047

Rio Grande, 20 de fevereiro de 2009.

Senhor Presidente:

Solicitamos a Vossa Excelência a devolução do Projeto de Lei, a fim de ser reexaminado, conforme descrição abaixo:

- Projeto de Lei nº 103/2004, encaminhado pela Mensagem 353 , no dia 21 de dezembro de 2004, o qual "ALTERA O INCISO V DA LETRA "C" DO ART. 3º, DA LEI Nº 5.898, DE 25 DE MARÇO DE 2004, ALTERADA PELA LEI Nº 5.935, DE 19 DE MAIO DE 2004."

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Respeitosamente,


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. DELAMAR MIRAPALHETA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/353

Rio Grande, 21 de dezembro de 2004.

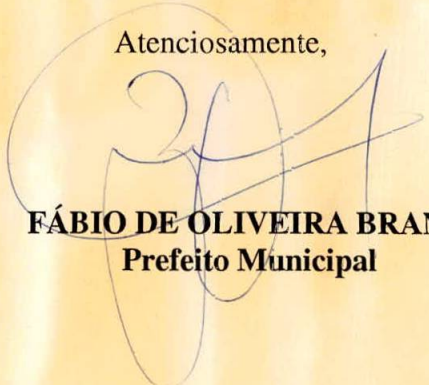
Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a V. Exa., o incluso Projeto de Lei nº 103, que **“ALTERA O INCISO V, DA LETRA C, DO ART. 3º, DA LEI Nº 5.898, DE 25 DE MARÇO DE 2004, ALTERADA PELA LEI Nº 5.936, DE 19 DE MAIO DE 2004”**.

Justifica-se a alteração do presente Projeto de Lei em razão do não comparecimento de representantes da INTERSINDICAL por mais de três reuniões consecutivas, demonstrando a falta de interesse da referida entidade.

Sem mais para o momento, enviamos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 103 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

“ALTERA O INCISO V, DA LETRA C, DO ART. 3º, DA LEI Nº 5.898, DE 25 DE MARÇO DE 2004, ALTERADA PELA LEI Nº 5.936, DE 19 DE MAIO DE 2004”.

Art. 1º – Fica alterado o Inciso V, da letra c, do Art. 3º, da Lei nº 5.898, de 25 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.936, de 19 de maio de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

c - ...

V – Um representante do Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS – GAPA

-RG;”(NR)

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2004.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/SMS/CMS/ENTIDADES/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....1557/2004.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☒ ANTIJURÍDICO
- ☒ ANTIREGIMENTAL
- ☒ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 23 de Dezembro de 2004.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro